



DECRETO N.º 1.990/2017

DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, AS AUTORIZAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E REEMBOLSOS DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas, temporariamente, as autorizações abaixo descritas:

- I. Pagamento de diárias a servidores em viagem para fora do município;
- II. Pagamento de reembolso de viagens, como transporte urbano e hospedagem.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação descrita no *caput* deste artigo os servidores ocupantes do cargo de motorista e que estejam a serviço para atendimentos da área de saúde do município.

Art. 2.º As suspensões previstas no Art. 1.º deste Decreto não impedem o servidor de estar à serviço ou em treinamento fora do município, ficando o Secretário da Pasta responsável pela ciência dessa informação ao interessado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de outubro de 2017 e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Coqueiral, 02 de outubro de 2017.


ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal